



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 847/2014 de 24 de janeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator aonde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa instituir o Programa Municipal de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública –REFAZ, destinado a promover a regularização de Crédito do Município, decorrentes de débitos de pessoas Jurídicas e físicas, relativas a tributos e contribuições Municipais, com o vencimento até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

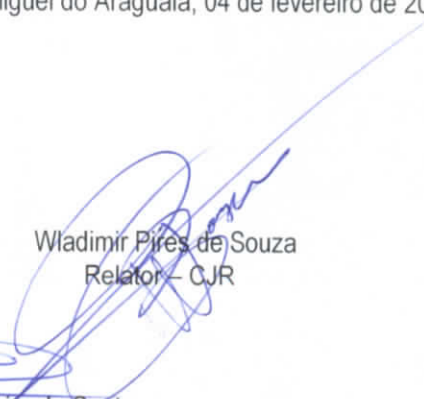
Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação foi aprovado por unanimidade.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de fevereiro de 2014.



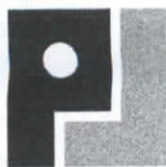
Eurípedes Divino Carneiro
Presidente - CJR



Wladimir Pires de Souza
Relator - CJR



Aminaldo Campos Vieira de Santana
Secretário - CJR



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 847/2014 de 24 de janeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente concluiu que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa Instituir o Programa Municipal de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública –REFAZ, destinado a promover a regularização de Crédito do Município, decorrentes de débitos de pessoas Jurídicas e físicas, relativas a tributos e contribuições Municipais, com o vencimento até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de fevereiro de 2014.


Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR